



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL IND 13066/2018 **PROPOSTA LEGISLATIVA Nº 110**

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PPS)

Em, 15, 02, 18
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, a execução de pavimentação asfáltica no estacionamento do Fórum Desembargador Raimundo Macedo, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora Nova Capital - NOVACAP, a execução de pavimentação asfáltica no estacionamento do Fórum Desembargador Raimundo Macedo, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo atender reivindicações dos frequentadores que utilizam o estacionamento do Fórum na área reservada aos Advogados.

A referida área reservada foi uma conquista dos Advogados junto a Direção do Fórum. O estacionamento possui uma fina camada de asfáltica, que com o desgaste natural do tempo, encontra-se esburacada e sem marcação de vagas.

A deterioração da pavimentação tem causado desconforto e transtorno aos usuários, principalmente no período chuvoso, onde várias vagas alagam, inclusive a destinada aos deficientes.

Assim, considerando o dever do Estado no atendimento as demandas da sociedade e a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo garantir o bem-estar da comunidade e promover a melhoria na qualidade de vida e distribuição adequada de serviços e equipamentos públicos, é medida de justa o acatamento do presente pleito.

Pelo exposto, conclamo o apoio dos nobres pares a acolhida da presente proposição.

Sala de Sessões, em de de 2018

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 13066 / 2018
F. Nº 018

CÂMARA LEGISLATIVA DF-EX-2018-15-23
Thayn 20/18



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

